



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 186/2025

**COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ - CME/SMJ.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Processo nº 2025-VBNVQ, contendo a indicação de membros, pelas entidades organizadas e atuantes no Município de Santa Maria de Jetibá, para a composição do Conselho Municipal de Educação – C.M.E.;

- considerando o disposto Art. 4º da Lei Municipal nº 2551/2022;

- considerando o disposto nos Artigos 71 e 72, inciso VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Educação, de Santa Maria de Jetibá - CME/SMJ, composto pelos segmentos, órgãos e entidades, representados pelos seguintes membros:

1 - Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Marcileide Stuhr

Suplente: Glauca Schulz

Titular: Vanusa Maria Sarnaglia Schereder

Suplente: Rubia Aparecida Vittore

2 - Representantes da Secretaria de Fazenda

Titular: Kayo de Souza Kuster

Suplente: Daury Marquardt Júnior

3 - Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Titular: Vanilda Borchardt Pagung

Suplente: Claudia Rocha Santana Rocon

4 - Representantes do Conselho do FUNDEB

Titular: George Passos Costa

Suplente: Silezia Wilke

5 - Representantes da administração do Sindicato dos Servidores Públicos

Titular: Fátima da Penha Delai Jadejschi

Suplente: Patrícia Raasch Chiapani De Martin

6 - Representantes do magistério da rede municipal de Ensino

Titular: Lea Aparecida Delai

Suplente: Ednayne De Oliveira Botelho Kurth

Titular: Ivone Dettmann Gonçalves

Suplente: Fernanda Raquel Mendes

Titular: Giulia Augusta Marquardt Fromholz

Suplente: Juliana Caetano Schwambach

Titular: Sandeleia Friedrich Schultz

Suplente: Mariana De Paulo Machado Angeli

Municipais



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7 - Representantes de Diretor escolar da Rede Municipal de Ensino

Titular: Guerlinda Westphal Passos

Suplente: Adriana Gusmão Da Silva Ulich

8 - Representantes de pais de alunos dos Conselhos de Escola

Titular: Raiany Mapelli De Souza

Suplente: Vanderlei Miranda Ferreira

Titular: Marina Felicidade

Suplente: Cibila Juliana Zaniboni

9 - Representantes de alunos da rede de ensino público municipal selecionado dentro das EMEF's

Titular: Stefany Ponath

Suplente: Thais Storch

10 - Representantes de instituição de Ensino Fundamental Privado, sediado no Município de Santa Maria de Jetibá

Titular: Charles Moura Netto

Suplente: Laudiceia Scholz Boldt

11 - Representantes de estabelecimento de Ensino Superior com sede no município

Titular: Adeylson Craus

Suplente: Ivan Luiz

12 - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria de Jetibá (APAE-SMJ)

Titular: Ana Paula Schaefer

Suplente: Luzia Domingas Fiorotti

Art. 2º. O mandato dos membros do C.M.E terá a duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição e/ou indicação por uma vez consecutiva conforme Art. 5º da Lei Municipal 2551/2022.

Art. 3º. O C.M.E. será presidido por um Presidente e um Vice-Presidente eleitos entre os seus pares conforme estabelecido em Regimento Interno, com mandato de três (03) anos; O Vice-Presidente substituirá o Presidente na sua ausência, afastamento ou vacância por não mais pertencer ao C.M.E. – Art. 6º da Lei Municipal 2551/2022 e seu Parágrafo Único.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de setembro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
PREFEITO
GAB - SEGAB - PMSMJ
assinado em 16/09/2025 17:55:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/09/2025 17:55:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IRENÍ ENDRINGER (SUPERINTENDENTE - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WG7FG9>